

LEI Nº 1.237/2015, 26 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 595/1999 e dá outras providências.

ALDACIR MANFRON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado dispositivo da Lei Municipal nº 595/1999, de 22 de outubro de 1999, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“““**Art. 20** -

.....

VII - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

.....”””

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
26 de março de 2015.

ALDACIR MANFRON,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração

